Portaria nº 385/2019-CGP/SUSIPE Belém, 29 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 172/2019-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativo Investigativa nº 4918/2019- CGP/SUSIPE, que apurou a não apresentação do preso TASSIO BARROS RODRIGUES, custodiado na Central de Triagem IV - CTMIV, em audiência realizada no dia 04/02/2019; CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da suposta existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face dos servidores DEUZIMAR DE NAZARÉ SANTOS DA COSTA e RAPHAEL CUNHA NORONHA;

RESOLVE: I - Acatar o relatório conclusivo e determinar a abertura de Sindicância Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores DEUZI-MAR DE NAZARÉ SANTOS DA COSTA e RAPHAEL CUNHA NORONHA por infração, em tese, ao art. 177, inciso VI, IV e IX alínea 'b' c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 430496

Portaria nº 387/2019-CGP/SUSIPE Belém, 29 de abril de 2019. RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas

atribuições legais e; CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 177/2019-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4932/2019- CGP/SUSIPE, que apurou a entrada indevida de visitante na Central de Triagem Metropolitana I - CTM I, em 01/02/2019, conforme narrado no memorando nº 271/2019-CTMI/SUSIPE, de 04/02/2019;

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da suposta existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face da servidora SHIRLEY ANDRADE DE CASTRO CRAVEIRO;

RESOLVE: I - Acatar o relatório conclusivo e determinar a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor da servidora SHIRLEY ANDRADE DE CASTRO CRAVEIRO por infração, em tese, ao art. 177, inciso IV, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 430502 Portaria nº 389/2019-CGP/SUSIPE Belém, 29 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso

de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 101/2019-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4890/2019- CGP/SUSIPE, que apurou a fuga de 06(seis) presos, ocorrida no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, em 28/01/2019;

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente cometida pelo servidor JOSE DE ARI-MATÉIA RIBEIRO CARDOSO, recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do mesmo;

RESOLVE: I - Acatar o relatório conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor JOSE DE ARIMATÉIA RIBEIRO CARDOSO, por infração em tese, ao art. 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, inciso, XIX, todos da Lei nº 5.810/94 -RJU.

II - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e desta Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUENS VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**FRRATA** 

ERRATA DA Portaria nº 489/2019 DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2019, Designação do servidor ORLANDO DA SILVA ELIAS,

publicada no DOE 33866, de 06/05/2019.

Onde se lê: Responder pela Direção do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes-CRAMA a partir de 02/04/19, até ulterior deliberação; Leia-se: Responder pela Direção do Centro de Recuperação Feminino de

Marabá- CRF Marabá a partir de 02/04/19, até ulterior deliberação. Protocolo: 430469

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 1086/2019 DAR/DGP/SUSI-**PE BELÉM/PA**, publicada no DOE 33850, de 12/04/2019.

Onde se lê: 08 a 09/04/2019. Leia-se: 10 A 11/04/2019.

Protocolo: 430463

Protocolo: 430511

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 1257/2019 DAR/DGP/SUSI-PE BELÉM/PA, publicada no DOE 33865, de 03/05/2019.

Onde se lê: Portaria: 1267/2019. Leia-se: Portaria: 1257/2019.

Protocolo: 430464 ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 1085/2019 DAR/DGP/SUSI-

PE BELÉM/PA, publicada no DOE 33850, de 12/04/2019. Onde se lê: Servidor: GERSON CARDOSO DOS SANTOS. Leia-se: Servidor: JOSE REINALDO NASCIMENTO OLIVEIRA.

Protocolo: 430461

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 017/2019

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de 04 (quatro) Estações de Tratamento de Esgoto- ETE´s Compactas e a execução de serviços de engenharia, contemplando as instalações das redes de lançamento, adequação e ampliação do sistema de tratamento de esgoto. Sendo: 01 ETE para o Berçário e o Anexo II do Centro de Triagem Masculino; 01 ETE para o Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua e o Anexo I do Centro de Triagem Masculino; 01 ETE para o Centro de Recuperação Feminino de Santarém; e 01 ETÉ para o Centro de Recuperação Regional de Bragança, visando suprir as necessidades do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Onde se lê: 15/05/2019 Leia-se: 16/05/2019

Protocolo: 430441

**CONTRATO** 

CONTRATO: 022 - Exercício: 2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018 - SUSIPE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

Objeto: Constitui o presente instrumento que tem como objeto a "AQUI-SIÇÃO DE ÁGUA MINERAL", visando atender as demandas desta SUSIPE. Valor Total: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais) 52.201 Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.421.1425.8283, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0101

Data da Assinatura: 03/05/2019

Vigência: 03/05/2019 A 03/05/2020 (12 meses)

Contratado: SOUZA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA-ME Endereço: Rua Paulo Assunção, nº 10 - Residencial Park Laranjeira, Bair-

ro: Icuí Guaiará

CEP: 67.125-220 - Ananindeua-PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 430473

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Número: 05

Data de Assinatura: 30/04/2019 Vigência: 02/05/2019 a 01/08/2019

Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

Convênio: 004 - Exercício: 2016

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE Concedente: Systemscopy Ltda - Me

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 430484 Número: 05

Data de Assinatura: 30/04/2019 Vigência: 02/05/2019 a 01/08/2019

Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

Convênio: 002 - Exercício: 2015

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: Grupo Espírita Jardim das Oliveiras Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 430482

Número: 02

Data de Assinatura: 30/04/2019 Vigência: 02/05/2019 a 01/08/2019

Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses. Convênio: 003 - Exercício: 2017

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: Juparanã Comercial Agrícola Ltda Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 430483

**SUPRIMENTO DE FUNDO** 

PORTARIA nº 1520/2019

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.